

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0119 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0119 / 2007

DE

06/03/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº

44.995 DE 12 DE JULHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(REF. AS INDICAÇÕES SEREM ANALISADAS PELA DIVISÃO DO ARQUIVO

HISTÓRICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:21:29

00000021536-88



ARQUIVADO EM 28/02/09

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.

Nº 119 de 7

Indicador de Classificação Documental

R\$ 100,000

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 6 MAR 2007
Constituição
Admin. Pública
Educação
Finanças
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0119/2007

Altera o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 44.995 de 12 de julho de 2004, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 44.995 de 12 de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – As indicações serão analisadas pela Divisão do Arquivo Histórico do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura e pelos órgãos a que pertençam os próprios a serem denominados.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador



2003 03 07

Assistido(s) juntado(s), nesta
do _____
inicial _____
nº 203
Em 20 03 07
Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Social
Região 06



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei, alterar a redação do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 44.995 de 12 de abril de 2002, que determina que “as indicações serão analisadas pela Divisão do Arquivo Histórico do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura e pelos órgãos a que pertençam os próprios a serem denominados, bem como por conselhos ou colegiados a eles relacionados, nos termos previstos na legislação pertinente.”

Ora, uma vez que a personalidade que se pretende homenagear preenche os requisitos do artigo 4º deste Decreto e todos os demais previstos nos Decretos nº 42.226/02 e 44.995/04 que regulamentam a Lei nº 13.333 de 15/04/2002, torna-se desnecessário que a referida propositura deva ser, também, submetida a outras exigências, como aquelas constantes no parágrafo único ao qual nos referimos.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-119 de 07 10/04/07 (a) Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

De acordo com o art. 212, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, restituo o presente projeto ao nobre Vereador Toninho Paiva, por não ser meio hábil para alterar Decreto do Poder Executivo. Para ciência e devolução.

18/04/07

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE

Ao nobre Vereador Toninho Paiva:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

18/04/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Sendo assim, solicito o devido arquivamento.

18/02/2009.

Toninho Paiva

A SGP-33 - Para arquivamento.

19/02/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 (três) fls.

Arquivado em 26-02-2008

O Func.º [assinatura]

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documentos rubricado(s) sob
nº 04 e folha de informação
sob nº 02/08/09

Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075